



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE RESIDENCIA
PEDAGÓGICA



**EDITAL PRP 02/2021 – SUBPROJETO MATEMÁTICA (CAMPUS I)
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE VOLUNTÁRIOS**

A Universidade Federal da Paraíba – UFPB, por meio da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica, torna público o edital para o processo de seleção de discentes **VOLUNTÁRIOS/AS** para o Programa de Residência Pedagógica (PRP) do curso de graduação em Matemática, do campus I.

PREÂMBULO

O Programa de Residência Pedagógica (PRP), conforme o edital Capes nº 01/2020, é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) e visa proporcionar aos/às discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de Educação Básica a partir da segunda metade do seu percurso formativo.

1. OBJETIVO

Tornar pública as normas para o processo de inscrição e seleção/classificação de candidatos/as **VOLUNTÁRIOS/AS** ao Programa de Residência Pedagógica do curso de graduação em Matemática do campus I, para o Programa de Residência Pedagógica (PRP) da UFPB.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 **De 05/10/2021 a 08/10/2021, até as 23h59min**, estarão abertas as inscrições para seleção e classificação de candidatos/as **VOLUNTÁRIOS/AS** ao Programa de Residência Pedagógica - PRP (edital Capes nº 02/2020) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), para exercer atividades conforme dispostas no referido edital ou a critério da Capes.

2.2 As inscrições deverão ser efetuadas por meio de requerimento à Coordenação Institucional do PRP/UFPB (modelo anexo) de forma eletrônica e enviadas à Coordenação do subprojeto de Matemática, do campus I pelo e-mail msp@academico.ufpb.br

2.3 Poderão participar da seleção os/as discentes regularmente matriculados/as que preencham os seguintes pré-requisitos:

2.3.1 ser brasileiro/a ou possuir visto permanente no país;

2.3.2 estar regularmente matriculado no curso de Matemática do campus I, da UFPB;

2.3.3 estar em dia com as obrigações eleitorais;

- 2.3.4 ter concluído no mínimo 50% da carga horária regimental do curso ao ingressar no programa;
- 2.3.5 apresentar declaração que comprove ter condições de dedicar pelo menos 25 (trinta e duas) horas mensais para o desenvolvimento das atividades no PRP;
- 2.3.6 dedicar-se às atividades do PRP, sem prejuízo de outras atividades regulares do curso;
- 2.3.7 estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao PRP até o dia 26 de outubro de 2021.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Requerimento à Coordenação Institucional do PRP/UFPB (modelo anexo).
- 3.2 Cópia do Histórico Acadêmico atualizado;
- 3.3 O(a) candidato(a) deve elaborar a carta (conforme instruções no Anexo 3 deste edital).
- 3.4 Declaração de disponibilidade de 25 horas semanais para o subprojeto (modelo anexo).
- 3.5 O(A) candidato/a deverá cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/>.
- 3.5.1 Os documentos devem ser enviados exclusivamente em formato PDF em um ÚNICO ARQUIVO.

4. NÚMERO DE VAGAS

SUBPROJETO/NÚCLEO	VAGA PARA VOLUNTÁRIOS/A
Matemática - Campus I	01 (uma)

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção será realizado pela Coordenação do subprojeto.
 - 5.1.1 Encerradas as inscrições, a Coordenação do subprojeto/núcleo campus IV divulgará até o dia 11/10/2021 na página da Coordenação do Curso a relação dos/as candidatos/as com inscrições homologadas.
 - 5.1.2 No dia **13/10/2021** será realizada a avaliação da carta de intenções. A classificação do/a candidato/a terá como esta carta;
 - 5.1.3 Cabe à Coordenação do subprojeto publicar e divulgar os resultados da avaliação.
- 5.2 Critérios de desempate: Será dada preferência ao/à discente que preencha as seguintes condições, obedecendo-se, respectivamente, a ordem dos itens a seguir:
 - 5.2.1 tenha maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
 - 5.2.1 tenha maior idade;
 - 5.2.2 tenha cursado maior carga horária em componentes curriculares.
- 5.3 Os resultados da seleção serão divulgados no dia 14/10/2021, na página da Coordenação do Curso.

6. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS/AS VOLUNTÁRIOS/AS DO PRP

6.1 O(A)s bolsistas VOLUNTÁRIOS/AS selecionado(a)s para participar do PRP terão as seguintes obrigações:

6.1.1 participar das atividades definidas pelo projeto;

6.1.2 dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, ao mínimo de 25 horas mensais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

6.1.3 informar imediatamente ao/a coordenador/a do subprojeto qualquer irregularidade no desempenho de suas atividades;

6.1.4 elaborar relatório semestral de suas atividades e entregá-lo nos prazos estabelecidos pelo(a) coordenador(a);

6.1.5 participar de todas as atividades previstas no subprojeto/curso e no plano de atividades;

6.1.6 atender às demandas que forem solicitadas pelo(a) coordenador(a), para o bom desempenho do subprojeto/curso;

6.1.7 observar e atender às demais normas que forem estabelecidas pelo Colegiado Institucional de Formação de Professores e a Coordenação Institucional para o desenvolvimento do projeto e conduta como integrante do mesmo;

6.1.8 apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela instituição;

6.1.9 participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Coordenação do subprojeto enviará toda a documentação do processo seletivo à Coordenação Institucional do PRP, na qual constará o nome do/a candidato/a aprovado/a por ordem de classificação.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PRP.

8. CRONOGRAMA

04/11/2021	Publicação do edital
De 05/10/2021 a 08/10/2021 até às 23h59min	Inscrição dos candidatos por e-mail
11/10/2021	Divulgação das homologações das inscrições
12/10/2021	Processo de avaliação – Análise das cartas de intenções pela Coordenação do Subprojeto
13/10/2021	Divulgação dos resultados

João Pessoa, 04 de outubro de 2021.

Prof. Dr. Paulo César Geglio
Coordenador Institucional do PRP/UFPB

Profa. Dra. Miriam da Silva Pereira
Coordenadora do Subprojeto de Matemática Campus I



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA -PRP**



ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilma. Sr. Coordenador Institucional do Programa Residência Pedagógica /UFPB

Eu, _____ aluno(a)
regularmente matriculado(a) no Curso de
_____, matrícula n.º _____,
residente à rua _____,
bairro _____, cidade _____,
telefone _____ WhatsApp _____
e-mail _____ venho
requerer minha inscrição para a seleção de VOLUNTÁRIOS/AS ao PRP/Capes n.º
01/2021. Declaro que a conclusão de meu Curso está prevista
para _____ e terei 25 horas mensais disponíveis para o programa.

_____, _____ de outubro de 2021

Assinatura do(a) aluno(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA - PRP



ANEXO 2
DECLARAÇÃO

Eu, _____,
declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de 25 horas mensais para me dedicar às atividades do PRP e tenho ciência que estou participando de um processo seletivo para **VOLUNTÁRIOS/AS** no programa.

_____, _____ de outubro de 2021.

Assinatura do(a) Aluno(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA - PRP**



ANEXO 3

CARTA DE INTENÇÕES

A elaboração da carta de intenções tem caráter eliminatório e deverá ter, do ponto de vista estético, no mínimo 2 e no máximo 4 páginas, digitadas em folha A4, letra Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens (esquerda, direita, superior, inferior) 2,5, com cabeçalho (Carta de intenções).

1. Demonstre conhecimentos sobre o Programa de Residência Pedagógica evidenciando as contribuições dele para a formação inicial de professores;
2. Argumente sobre o interesse e motivação em participar do PRP e, especificamente, em desenvolver atividades da Residência Pedagógica (RP) da área pleiteada, na escola campo;
3. Destaque as contribuições que o(a) candidato(a) espera poder oferecer ao grupo (residentes, preceptor e docente orientador), aos demais colegas de curso que não participam, ao próprio curso e à escola campo e os alunos dela;
4. Atendimento às normas da língua escrita (morfossintaxe, ortografia, pontuação e acentuação gráfica) e às normas da ABNT.

Critérios para a avaliação da carta de intenções:

Critérios	Nota
1. Conhecimento sobre o PRP e a contribuição dele para a formação de professores, conforme leitura da legislação citada no edital;	2,5 pontos
2. Interesse e motivação em participar do PRP e desenvolver as atividades da RP no âmbito do curso/área, na escola-campo.	2,5 pontos
3. Contribuições que poderá oferecer ao grupo, aos colegas, ao curso, à escola-campo e alunos.	2,5 pontos
5. Atendimento à norma padrão da língua escrita e à estética do texto (aspectos tipográficos, citações e referências em conformidade com as normas da ABNT).	2,5 pontos

